



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Rua Protásio Nenê, nº 974 – CEP 97.755-000

TERMO ADITIVO 001/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA DE SERVIÇO DE INTERNET NA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
UNISTALDA/RS**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01889797/0001-92, com sede administrativa na Rua Protásio Nenê, 974, bairro Centro, na cidade de Unistalda, RS, representado neste ato pela Presidenta, Senhora **MARIA RUTH MELO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8064030111, inscrito no CPF sob o nº 968.443.100-72, residente e domiciliado à Rua Emiliano Trindade, nº454, bairro Centro, nesta cidade de Unistalda/RS.

CONTRATADA: VOLNEI DIEDRICH E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.740.282/0001-78, localizada na Rua Alexandre Garcia de Brum, nº 163, Bairro Centro, na cidade de Capão do Cipó, estado do RS, representada neste ato pelo Senhor Giovani Luiz Diedrich, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9057952757, inscrito no CPF sob o nº 770.560.000-53, residente e domiciliado em Capão do Cipó/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DOS VALORES

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência de 07 de janeiro de 2024 a 06 de janeiro de 2025 do contrato de prestação de serviços de fornecimento de serviço de internet na Câmara Municipal de Vereadores de Unistalda.

1.2 O valor mensal estimado é de R\$ 300,00 (trezentos reais mensais). O valor global estimado deste aditivo para 12 (doze) meses é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas, decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão nas seguintes atividades funcionais programáticas, vigentes na Lei Orçamentária do exercício de 2023, assim classificadas:

ÓRGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA

UNIDADE: 01 – ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATIV. 2.100 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÓD.ORC.RED – Aplicações diretas

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

4.1 Durante a vigência deste termo aditivo, o fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado pelo servidor diretor geral Leandro Santos Morais, devidamente autorizada para tal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As demais cláusulas inseridas no instrumento originário permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai firmado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Rua Protásio Nenê, nº 974 – CEP 97.755-000

Unistalda, RS, 05 de Janeiro de 2024.

MARIA RUTH MELO DE OLIVEIRA
Presidenta Câmara Municipal de Vereadores de
Unistalda
CONTRATANTE

VOLNEI DIEDRICH E CIA LTDA
CNPJ nº 14.740.282/0001-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF/RG:

Nome:
CPF/RG: